cartilha de acessibilidade: um caminho para todos

SENADO FEDERAL

Mesa Diretora

Biênio 2021–2022

Senador Rodrigo Pacheco
PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo
1º VICE-PRESIDENTE

Romário
2º VICE-PRESIDENTE

Senador Irajá
1º SECRETÁRIO

Senadora Soraya Thronicke
2º SECRETÁRIO

Senador Rogério Carvalho
3º SECRETÁRIO

Senador Weverton Rocha
4º SECRETÁRIO

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

Senador Jorginho Mello

Senador Luiz Carlos do Carmo

Senador Eliziane Gama

Senador Zequinha Marinho

Sana Tromböka
DIRETORA-GERAL

Gustavo A. Sabóia
SECRETÁRIO-GERAL DA MESA

apresentação

O compromisso com uma sociedade igual e justa se expressa na Constituição Federal de 1988 e nos princípios fundamentais nela e nos seus preâmbulo e apêndices, que elencam fundamentos de acesso e participação para todas as pessoas, independentemente de suas características e condições.

Ao longo dos anos, a sociedade vem aprimorando, de maneira ou escala, respeito e cidadania, sendo nesse significado o que se pode chamar de acessibilidade. Mas ainda há muito a ser alcançado no que diz respeito ao seu sentido e ao entendimento da harmonia e sua plena integração social.

Ao Senado Federal, como entidade representativa, cabe procurar criar o compromisso dessas determinações inclusive através de cartilhas que orientem e informem sobre o que é e como se pode alcançar organizações, políticas e ações de acessibilidade.

A cartilha de Acessibilidade do Senado Federal tem por objetivo prover informações básicas sobre conceitos, características e ações, de maneira simples e ilustrada, a todos os cidadãos e pessoas que se interessarem.

O que é deficiência?

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Brasil com status de emenda constitucional, reconhece que a deficiência é um conceito em evolução e define de forma ampla e inclusiva as pessoas com deficiência: são aquelas que "têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas".

Isso significa que a deficiência não é definida como uma incapacidade da pessoa, mas como consequência da interação entre as características da pessoa e as barreiras que ela encontra. A partir disso, o que se chama de vulnerabilidade da pessoa com deficiência, quando uma pessoa sem deficiência, mesmo, uma pessoa sobrevivente, por exemplo, é considerada vulnerável, pode ser entendido como consequência da falta de acessibilidade. Ou seja, as diversas barreiras que se expõem em seu dia-a-dia, como objetos inadequados, mas difíceis de transpor de acesso, mobiliários fora de alcaz adequado. Sociais de determinação,